



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR**  
Av. Bráulio Cavalcante, 493 – Centro – 57400-000 – Pão de Açúcar - AL  
CNPJ – 12.369.880/0001-57  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI Nº. 558/2020**

**DE 22 DE SETEMBRO 2020**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 203.305,48 (DUZENTOS E TRÊS MIL, TREZENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica Municipal e demais diplomas, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada à Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar a abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 203.305,48 (duzentos e três mil, trezentos e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, conforme previsto na Lei Federal nº. 4.320/64, artigo 41, inciso II, para a inserção do novo recurso, na Lei Orçamentária nº. 543, de 16 de janeiro de 2020, conforme especificação do Anexo I.

**Art. 2º** - As despesas, decorrentes da abertura do presente Crédito Especial, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

**Art. 3º** - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2020, aprovados pelas Leis nº. 498/2018 e nº. 542/2020, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei.

**Art. 4º** - O Crédito Especial Autorizado nesta Lei será consignado à nova Estrutura de Custos da **Secretaria Municipal de Educação no Departamento de Cultura**, no valor total de **R\$ 203.305,48 (duzentos e três reais, trezentos e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, das respectivas Unidades Orçamentárias e ficando incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das referidas Unidades.

**Art. 5º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pão de Açúcar/AL, 22 de setembro de 2020.

  
**Clayton Farias Pinto**  
Prefeito

Publicado(a) no dia 22 de setembro de 2020, pela Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento na forma do art. 40 da Lei Orgânica do Município.

  
**José Alex Soares de Oliveira**  
**Secretário Municipal de Administração, Gestão e Planejamento**

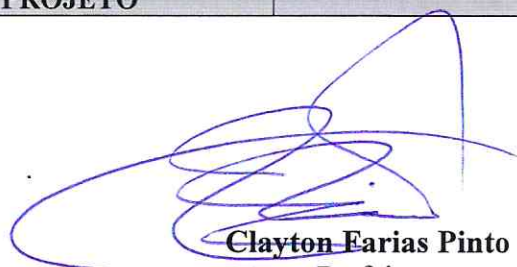


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR**  
Av. Bráulio Cavalcante, 493 – Centro – 57400-000 – Pão de Açúcar - AL  
CNPJ – 12.369.880/0001-57  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I**

**ACRESCIMO CLASSIFICAÇÃO**

<b>ÓRGÃO: 02.07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.03</b>	<b>DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>
<b>FUNÇÃO: 13</b>	<b>CULTURA</b>
<b>SUB - FUNÇÃO: 392</b>	<b>DIFUSÃO CULTURAL</b>
<b>PROGRAMA: 151</b>	<b>RESGATANDO OS COSTUMES E TRADIÇÕES CULTURAIS</b>
<b>AÇÃO: 4138</b>	<b>AÇÕES EMERGENCIAIS DA LEI ALDIR BLANC – APOIO AO SETOR CULTURAL NA PANDEMIA</b>
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43.00 FONTE: 0010 – RECURSOS PÓPRIOS	SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 42.644,39
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.31.00 FONTE: 0010 – RECURSOS PÓPRIOS	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS R\$ 40.661,09
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.48.00 FONTE: 0010 – RECURSOS PÓPRIOS	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA R\$ 120.000,00
<b>TOTAL DA AÇÃO:</b>	<b>R\$ 203.305,48</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE 02.07.03:</b>	<b>R\$ 203.305,48</b>
<b>TOTAL GERAL DO PROJETO</b>	<b>R\$ 203.305,48</b>

  
**Clayton Earias Pinto**  
Prefeito